

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

Omnis amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni malitia. Ep. ad Ephes. 4-v.-31.

Qui autem perspexit in legem perfectam libentis, et permansit in ea, non audit obli-viosus factus, sed factor operis: hic beatus in facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1 v. 25

O Piahy publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 103000 por anno, 53000 por semestre e 30000 por trimestre: numero vulso 320 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

O PIAUHY.

Theresina, 19 de Março de 1870.

A provincia do Piahy faz actual-mente uma verdadeira excepção na politica do paiz: quando em todo o império predomina a benefica situação entusiasticamente inaugurada pelo gabinete de 16 de julho, no Piahy surgem os omniaes e terríveis tempos da liga e progresso!

O presidente da provincia, o Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira e o chefe de policia, Dr. Domingos Monteiro Peixoto, não perdem occasião e nem trespilho na escolha dos meios para dar toda a força politica á gente do conselheiro Parana-guá, a qual com passos agilitados avança a occupar as posições vantajosas que tão desinteressadamente se lhe offerce.

Não ha exaggeração no que dizemos, e muito menos nos cega o exclusivismo politico.

Não. Desde que nos collocamos em opposição a administração do Sr. Luiz Antonio, só exigimos de S. Exc. a justiça a que temos direito, e nem mesmo esperamos de S. Exc. aquelles favores que, como nosso correligionario, entravão em suas largas vistas fazer-nos, segundo diz a Actualidade do Maranhão (!) A analyse e apreciação calma e reflectida que temos feito, e continuamos a fazer dos actos de S. Exc. provão sufficientemente a verdade do que dizemos.

Entre os actos de S. Exc. um dos que mais demonstrão a sua predilecção pelos liberais desta provincia, é sem duvida o de que nos vamos hoje occupar. Passamos á expôr os factos, segundo o que consta officialmente.

Em novembro do anno passado achando-se na presidencia desta provincia o Exm. Sr. coronel Theotônio de Souza Mendes, o director geral da instrucção publica levou ao seu conhecimento as reclamações instantes e reiteradas que lhe eram dirigidas de Jacóes contra a professora da aula publica de primeiras letras d'aquella villa, — e fez acompanhar essa communicação da copia de um officio do digno inspector parochial tenente-coronel Raimundo José de Carvalho e Sousa, que tambem se dirigio directamente á presidencia, mostrando a inconveniencia que da serventia d'aquella professora ali resultava para a instrucção publica, repellido accusações bem graves que pela camara municipal e por grande numero de cidadãos qualificados ja tinham sido encaminhadas á presidencia.

Ora em vista das muitas e repetidas reclamações do inspector parochial da villa de Jacóes, e do director geral da instrucção publica, que instantemente pedião ao Sr. coronel Theotônio que em favor da instrucção publica d'aquella ponto ou mandasse promover a responsabilidade da respectiva professora, ou a removesse, S. Exc. com a prudencia que o caracteriza preferio o ultimo dos meios propostos, como mais brando e menos prejudicial á mesma professora; e de facto por portaria de 19 de novembro a removeo da cadeira de Jacóes para a do mesmo grau da villa dos Picos. S. Exc. assim procedendo usou da facultade que lhe dava o art. 33 § 2 da lei n. 53 de 21 de setembro de 1864, que então vigorava por achar-se suspensa a de n. 618 de 17 de agosto de 1868.

Sem entrarmos na indagação da veracidade e justiça das accusações feitas a professora de Jacóes, por não desejarmos discutir questões desta ordem, não podemos com tudo deixar de reconhecer que o Exm. Sr. coronel Theotônio, e a professora publica de Jacóes

procedeo de accordo com a lei, e só teve em vista attender as reclamações da camara municipal, de grande numero de cidadãos d'aquella villa, e sobre tudo d'aquelles funcionarios a quem compete a manutenção da ordem e moralidade do ensino.

Entretanto o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio, sem attender a todas estas considerações e somente para satisfazer os pedidos de nossos adversarios, baixou a portaria de 5 de janeiro do corrente anno, na qual declarou nulla e de nenhuma effeito a de seu antecessor, e mandou que a professora publica removida continuasse a exercer a cadeira de Jacóes!

Não nos demoramos em provar a illegalidade do acto do Sr. Dr. Luiz Antonio por que ja o fizemos cabal e satisfactoriamente no n.º 119 deste jornal, e não sendo este o fim principal que temos em vista escrevendo estas linhas, so per accidens ainda tocamos nesta questão.

Prosigamos. O inspector parochial da villa de Jacóes, nosso presa lo e distincto amigo, tenente coronel Raimundo José de Carvalho e Souza, recebendo com pesar e admiracão a communicação official de que fora reintegrado na cadeira d'aquella villa a professora removida em virtude de representações da camara e reclamações suas, dirigio-se ao Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio pedindo á sua demissão por meio de um officio.

O Sr. tenente-coronel Carvalho, considerando inconveniente e sumamente prejudicial a boa ordem e moralidade do ensino publico a continuacão do exercicio da professora n'aquella cadeira, fez ainda por meio deste officio algumas considerações com o fim de provar a sua asserção; e concluiu pedindo a sua demissão de inspector parochial, por não querer, como disse, acarretar com a responsabilidade moral que julga caber a todos aquelles que concorrerem para a continuacão da professora na cadeira d'aquella villa.

Nenhuma injuria, porem, ou desacato foi dirigido ao presidente da provincia pelo nosso amigo, que nem sequer ousou contestar a justiça do acto de S. Exc.

Se no officio do tenente-coronel Carvalho alguma injuria ou offensa existe, não refere-se de modo algum ao presidente da provincia, e alcançará somente a professora de Jacóes, contra quem aquelle nesso amigo, como inspector parochial, se tem pronunciado continuamente, fundando-se em razões, das quaes não nos cumpre tratar aqui e nem queremos. Ellas constão de communicações officiaes existentes na secretaria do governo.

Entretanto o Sr. Dr. Luiz Antonio, que não pode tolerar accusações de um conservador contra os liberais, ou quem lhes interesse, ainda mesmo feitas em serviço publico, logo que recebeu o mencionado officio, sentiu sua melindrosa susceptibilidade offendida, e accesso em iras, suspendeo o tenente-coronel Carvalho do exercicio de inspector parochial, e mandou promover contra elle um processo de responsabilidade!

O tenente-coronel Carvalho é um cidadão distinctissimo por suas apreciaveis qualidades, serviços e posição, tendo merecido sempre a honrosa consideração de seus superiores, e a elevada estima que lhe tributam seus concidadãos.

Tem sido escolhido para importantes cargos no lugar em que habita, e no desempenho delles até hoje só ha merecido inequivocas provas de alto e justo apreço.

Mas o nosso amigo é um conservador de rija tempera, em todas as épochas firme ao partido do qual é um dos mem-

broz mais prestigiosos nesta provincia. Talvez que por isso mesmo o tenente coronel Carvalho merecesse a aspereza e injusto rigor da presidencia, que parece ter querido agredir aos nossos adversarios, sacrificando innocentes victimas nas aras da dedicacão que lhes consagra. Só assim se pode comprehender esta acto injustificavel do S. Exc. só assim podem ser explicados outros praticados por S. Exc. no correr de sua curta administração. Ninguém ousa erguer a voz contra a gente acariçada de S. Exc.

Confessamos com franquesa que não nos é passivel descobrir os motivos e as bases de tal processo, que a ser instaurado, deve ser por crime de injurias á professora.

Não parou ahí o Sr. Dr. Luiz Antonio.

Querendo S. Exc. dar mais uma prova de adhesão aos liberais, e punir mais severamente o tenente-coronel Carvalho demittio seu digno filho, e nosso particular amigo, o Dr. Elpidio José de Carvalho e Sousa do cargo de promotor publico da comarca de Jacóes.

Procedendo assim S. Exc. poz em relevo e com vivas cores o novel principal do seu procedimento odioso quando pensou fulminar o tenente-coronel Carvalho.

Para o codigo penal de S. Exc. a punição, si é que assim si possa qualificar seu acto, transmittese de pais á filhos.

O Dr. Elpidio, que apenas começa sua carreira, foi por S. Exc. posto á margem, sem que S. Exc. possa produzir a mais pequena razão para justificar tão desabrido acto. Conhecido por seu bello caracter, o Dr. Elpidio ainda não mereceo contra si inculpação alguma de gregos nem troianos, em sua vida publica ou particular.

O presidente da provincia procedeo com o Dr. Elpidio como o lobo da fabula que o acto de S. Exc. nos traz á memoria.

Um vigoroso lobo e um doel cordeirinho bebão ao mesmo tempo em uma lampida corrente, ficando do lado superior aquelle, que com olhar sinistro apostrophiou o outro dizendo-lhe: — tuveas a minha agua: — não é possível, senhor, por q' eu fico do lado inferior na correnteza, respondeo tremulo o fraco e pacifico animal: — pois se não és tu, foi então teu pai: — e o animal voraz, assim replicando, atirou-se com todo o abuso de sua superioridade sobre o cordeirinho q' intentara aniquilar, não pela força do direito, mas pelo direito da força.

Entre o presidente da provincia e o digno promotor publico de Jacóes deo-se uma scena igual.

S. Exc. deixou-se arrastar pela impetuosidade do momento, e procurou sem reflexão ferir-nos e agredir aos nossos implacaveis adversarios, calcando aos pés todos os principios de justiça e prudencia, que devem determinar os actos de uma administração regular e moralizada.

Em verda-de pensamos que na suspensão do tenente-coronel Carvalho o Sr. presidente foi sumamente rigoroso e de um modo injustificavel. Mas quanto a demissão do Dr. Elpidio S. Exc. foi iniquo, praticando um acto mesquinho e odioso que não se reveste de uma só attenuante.

Parece nos ja ouvir os defensores do Sr. presidente dizerem que, — inlo instaurar-se processo ao pai do nosso amigo, não podia elle continuar como promotor. Esta razão porem não procede: em primeiro lugar por que o Dr. Elpidio não podendo servir no processo de desseo pai, e tendo de ser como previne a lei nomeado um promotor ad hoc em nada

seria prejudicada a justiça publica: em segundo lugar, quando por qualquer outra razão S. Exc. julgasse inconveniente a continuacão do Dr. Elpidio no cargo de promotor publico de Jacóes, podia removelo para outra das diversas comarcas existentes na provincia, em q' o lugar do promotor não é occupado por bachareis, unicos, segundo S. Exc. que devem exercer o cargo.

Assim procederia qualquer outro presidente, mesmo nosso adversario politico, que na gestão dos negocios publicos, extranhos á politica, se determinasse pela justiça, e não pelo caprichoso despeito e odio q' vota ao partido conservador!

O procedimento de S. Exc. que temos censurado não pode achar justificacão alguma.

Não parou ainda ahí o Sr. Dr. Luiz Antonio.

Em substituição ao Dr. Elpidio, S. Exc. nomeou para o lugar de promotor publico da comarca de Jacóes o Dr. Firmino de Souza Martins, chefe do partido liberal, segundo diz a « Imprensa », na villa dos Picos, termo unido d'aquella comarca, onde esse mesmo partido, provocando a desordem, acaba de impedir com força armada que se fizesse a eleição de camara e juizes da paz, conforme é publico e consta das communicações officiaes dirigidas a S. Exc.

O Dr. Firmino é um politico exaltado e frenetico, cheio de intrigas n'aquella localidade: por tanto era o menos proprio para occupar ali o cargo de promotor, não se podendo presumir que no exercicio de suas funções proceda desmaixonadamente. Devemos notar aqui que o Dr. Firmino no glorioso tempo da Rega era o promotor publico de Jacóes, tendo sido demittido pelo Dr. Gomes de Castro, cuja moderacão não deve ser suspeita ao Sr. Dr. Luiz Antonio.

O má humor de S. Exc. contra o inspector parochial de Jacóes determinou-lhe tão acertada escolha: o Dr. Firmino é inimigo do tenente-coronel Carvalho, e ninguém podia merecer igual confiança á S. Exc. para figurar no misterioso processo de responsabilidade que S. Exc. mandou instaurar contra o nosso amigo. Na verdade S. Exc. escolheu um promotor come il faut.

O processo de responsabilidade contra o tenente-coronel Carvalho, a demissão do Dr. Elpidio e a nomeação do Dr. Firmino são na administração do Sr. Dr. Luiz Antonio mais tres actos repugnantes, nos quaes S. Exc. cambiando inteiramente com os principios de justiça, descobriu-se muito, cego pela má vontade que vota ao partido conservador desta provincia.

Analizando por esta forma, calma e consideradamente os actos do Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio, temos principalmente por fim demonstrar ao paiz que a opposição que fazemos a administração de S. Exc. não nos foi dictada por mero capricho, sendo pelo contrario fundada em razões por de mais justas e poderosas.

O bacharel Agesilau Pereira da Silva e a « Imprensa ».

Em o n.º 241 de 16 do corrente, a Imprensa em artigo de noticiario sob a epigraphie maxima professata pela redacção do Piahy, procura provar que eu, assim como, meus amigos da redacção deste jornal, peço e accetto favores da administração actual, ao mesmo tempo que peço o principio de que o presidente de provincia não se pede favores, e que os que elles por ventura fizessem devem ser rejeitados.

Deixo aos meus collegas de redacção responderem na parte que lhes toca as censuras que nos fez a Imprensa: mas, pelo que me diz respeito, apresso-me em vir declarar solemnemente que é falsa a asserção dessa folha.

ainda me não diagi a presidente algum para pedir favores, quer para ella, quer para outros. Outro tanto não pôde dizer a redacção da Imprensa, a qual deslizo para provar o contrario!

A licença de tres meses com vencimentos que requerí ao Exm. Sr. Dr. Vieira da Silva a 7 de janeiro para tratar de minha saúde, não a considero um favor, por duas razões: primeira porque a lei dá-a e expressamente me dá o direito a elle; segunda, porque S. Exc. teve o louvavel escampo de só conceder-la depois que a thesauraria de fazenda tirou evitando esse direito no parecer que interpoz.

Si a Imprensa não concorda a lei que dá direito aos empregados de fazenda a tres meses de licença com vencimentos para tratamento de sua saúde, provando malista (como eu provei com attestado medico) não é culpa minha.

O mais que lhe posso fazer é transcrever-lhe no n.º seguinte deste jornal o extractum al cubum, a fim de evitar que commetta com relação a outros inextinguíveis do orden d'essa que commettera com relação a minha pessoa.

É igualmente falso que eu tenha usado da licença que obtive para advogar causas fora desta capital. Durante os dias que estive nas Barras, de 27 de janeiro a 9 de fevereiro, não figurei como advogado em feito algum; os cartorios d'aquella villa são francos, e a Imprensa pôde provar que muito requerendo por cartorio o que consta a respeito. Mas duvido que o faça!

É verdade que, durante esse tempo em que alli estive, auxiliei com alguns conselhos os meus amigos captaes Pedro e Egidio Bacellar no inventario a que procediam de seu llanto tio o Dr. Angelo Bacellar, estava, porem, no meu direito, ao qual não podia obstar a minha qualidade de empregado publico ficcional.

A minha convicção sobre este ponto é tão profunda, que não me julgo na obrigação de dar por isso satisfação á Imprensa.

No municipio de Campo-maior, onde estive algum tempo em casa de um irmão meu, tambem não advoguei sendo, ao contrario, certo que regente o patrimonio de uma causa do capitulo Ignacio Fagundes, apesar de vivas instancias da parte deste senhor.

Em novembro e dezembro do anno passado figurei nas Barras como procurador da Exm. Sr. D. Barbara M. de A. Bacellar, hoje fallecida, no inventario de seu llanto o Dr. Angelo Bacellar, do qual acima fiz menção. Mas para isto ficou sabido a Imprensa que tirei uma licença sem vencimentos para tratar dos meus interesses, a qual não me consideram por favor, porque a ella eu tinha incontestavel direito. Consequentemente, procedi ao inverso de muito que se existe aqui e que eu e a Imprensa conhecemos perfectamente.

É tambem uma falsidade que a licença que o Exm. Sr. Dr. Vieira da Silva me concedeo, eu a tinha obtido por intermedio do meu amigo o Dr. Joaquim Newton. Como disse, a lei dava-me direito a ella; e penso que para requerer o meu direito não preciso, mercê de Deus, do auxilio de pessoa alguma; assim como penso que S. Exc. para distribuir justiça aos seus governados não precisaria de empantos, nem de conselhos extranhos.

Pergunto á Imprensa particularmente á S. Exc. como se deu o fato, que elle lhe dá que eu mesmo lhe apresento a minha petição.

Termino estas linhas devo dizer á Imprensa que peço o seu tempo, si procura com falsidade tres langar algum desor sobre o meu caracter de empregado publico, e de politico.

Como funcionario, a actividade e zelo que tenho desenvolvido no desempenho dos deveres do meu cargo, e q' me será facil provar com documentos irrefutaveis em occasião precisa, absolver-me-hão de qualquer accusação injusta.

Como politico, a cordura dos meus actos, a inflexibilidade de minhas ideias e a honestidade dos meus principios têm-me elevado bastante no conceito dos meus correligionarios e creio mesmo que até na estima de alguns adversarios.

Tenho certeza disto. Theresina 17 de Março de 1870. Agesilau Pereira da Silva.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21 DE SETEMBRO 1869.

(CONCLUSÃO.)

De Paranaçu ainda agora, durante a admnistracão do Dr. Castro, vierão remittidos recrutados deus individuos, pai e filho, que tiveram a desgraça de incorrer no desagrado dos seus superiores na guarda nacional: dali constava o mais que por lá se deu em outros tempos.

Na capital o major ajudante de ordens Antonio José de Arujo Bacellar pediu e obteve uma licença do ex-presidente Burlamaque, apesar de informacão contraria do commandante superior. Este, que era inimigo d'aquella major, porque é inimigo do meio mundo, fez do negocio questão de gabinete; reuniu seus asselados e foi represente contra o acto do presidente a ella proprio.

coz da capital; pedio-lhes que attestassem-lhe o seu estado, pedia a mesma coisa a cinco circunscricões da guarda nacional, que residio mais perto; e, remettendo todos esses documentos ao seu chefe, respondeu-lhe que não podia á vista delles cumprir a ordem recebida, e que no mesmo dia partiria para o Maranhão, onde ia entrar em tratamento de sua saúde.

Nada lhe valia; foi immediatamente mandado submeter a conselho de disciplina, e teria perdido os galões, se não succedesse nesse tempo a ausencia do padre conservador.

Apesar disso, ficou tão esparmentado com a primeira lição, que a gora mesmo acaba de pedir sua reforma, e eu aproveito a occasião para rogar ao nobre ministro que não a demore; por que se acouber que voltem os tempos idos, elle terá de soffrer muito mais do que já soffreu. Custa pouco fazer o que elle pede, e o seu commandante superior é um individuo que de humano se tem o gesto e a figura, e está mesma divulsos. É um homem rico e seu filho, que diz que os herdeiros hão de ser os seus inimigos, o que, traduzido em bom portuguez quer dizer que está disposto a gastar toda sua fortuna, vingando-se d'elles.

Senhores, eu receio ser injusto com uma pessoa que teve parte directa ou indirecta em tudo quanto soffri no Piahy; mas fago delles tão boa ideia que julgo dever a vós, que ainda convosco, abaixo de Deus, aos bons amigos e a uma familia numerosa que o fiserão reflectir; porque felizmente a providencia tomou a sábia medida de fazer covarde todo homem malvado.

E não pareça demasiado forte este qualificativo, pronunciado no parlamento brasileiro; por que elle junta-se ao nome do coronel José de Araújo Costa, que já matou um escravo em apanhos, por lhe ter furtado uma peça de pano! (Sensação.)

Estes maço de papeis, que tenho nas mãos (mostrando) é o monstruoso processo que lhe instaurarão por esse facto em 1853, que ainda não foi concluido; porque desgraçadamente em nossa terra só é criminoso o pobre, ou rico politico, que tem inimigos no poder!

Delle consta que Raimundo Nonato de Souza publicara em 13 de julho de 1857, no *Correio Piahyense* n. 48, um artigo em que chamava a attenção das autoridades para a morte do escravo de nome Victorino, que fôra causada por acoites que lhe mandára applicar seu senhor José de Araújo Costa; que em 31 de março do anno seguinte communicara o mesmo facto á promotoria publica offerecendo-lhe um exemplar do periodico *Agua Boa*, que antes d'elle havia noticiado, e mais 11 documentos; que o promotor no mesmo dia denunciou o indiciado ao chefe de policia Antonio G. Villaga, que immediatamente mandou q' auto de denuncia e documentos que a instrução, submisso á conclusão, que feizo isto, ordenou a quelle juiz ao escrivão Souza Monteiro que lhe informasse em que estado se achava o processo por culamias que José de Araújo movia perante outro juiz contra Nonato desde 21 de Janeiro do mesmo anno, isto é, quasi seis meses depois da publicação feita por este no *Correio Piahyense*.

Tudo quanto até aqui ordenou o chefe de policia foi ex-officio. O escrivão informou que Nonato estava pronunciado como caluniador, apesar de ter apenas repetido o que ha nove annos se havia dito no *Agua Boa*.

O Sr. Villaga mandou abrir de novo a conclusão para juntar um documento em 5 de abril. Esse documento era uma informação officiosa que lhe offerecera um terceiro, dizendo que uma das cartas fornecidas por Nonato á promotoria era apocrypha. Procedendo ainda ex-officio e sem allegação alguma da parte interessada, o Sr. Villaga, em uma longa e fastidiosa sentença, que citou mais de uma vez as ordenações do Reino, inclusivo a do livro 5.º, demonstrou que Nonato não podia denunciar ao seu inimigo capital José de Araújo Costa, nem elle podia continuar o processo deste sem que o jury decidisse o daquelle.

Ora, o jury absolvo Nonato; seu accusador appellou; a relação annullou o processo; nesse interim morre Nonato no fim de 1859 ou em 1860, e desde então até hoje ainda não houve um juiz que ouzasse levantar do pó em que jaz a denuncia da promotoria contra aquelle homem.

Ainda mais, esse homem é actualmente commandante superior da capital do Piahy, 3.º vice-presidente da provincia, official de Rosa; já estava cheirando a barão quando o progresso parou, e vai ter hoje no senado em seu favor a voz autorizada de um conselheiro que nada disto ignora, e ha de, não obstante, chamar perseguico politica a primeira tentativa que apparecer de levar-se a barra do tribunal aquelle réo de policia.

Este crime ainda não está prescripto, porém pouco tempo falta-lhe, e se o governo não a proveitavel o tudo será baldado: o criminoso ha de folgar, gemendo embora ajustica.

Não passaria a outra ordem de factos sem narrar primeiro um, que merece especial menção. Em 5 de agosto de 1867, Francisco Luiz Rosa escreveu ao tenente-coronel José Rodrigues Elvas uma carta, dizendo que seu filho José de Souza Rosa, depois de ter dilapidado sua pouca fortuna, amparava sua existência, que servia de amparo a outros filhos menores e que por isso rogava-lhe que o fizesse recrutar; visto que se carecia de soldados para encher os claros do nosso exercito.

O tenente-coronel Elvas, commandante do batalhão a que pertencia José de Souza, mandou e eff-activamente conseguiu, prendê-lo; mas sendo seu inimigo o commandante superior José de Araújo, desde que este viu seu nome no rol das testemunhas do processo Victorino (assim chamava-se o escravo a que me refiro); interpoz sua valiosa protecção em favor do preso, e conseguiu solta-lo.

A carta do velho pai é esta (mostrando.) Querio dizer agora alguma coisa a respeito da administração da justiça, e tratarei primeiro de um facto que se deu comtigo mesmo. Chegando formado á provincia nos ultimos dias do anno de 1865, achiei vago o lugar de procurador fiscal da thesouraria de fazenda, e requeri-o. Na mesma occasião tambem o requereu um individuo que o occupava interinamente e cuja concurrencia não me pareceo capaz de prejudicar minha pretensão, porque era pessoa leiga e o regulamento de 1850 manda preferir para aquelle cargo os bachareis em direito e com muita razão pois se para ser simples advogado dos particulares é necessario este titulo, para sê-lo da fazenda publica não o deve ser menos.

Entretanto illudi-me completamente á moralidade do conselheiro Zacarias, cujo coração é pena que não esteja em proporção com a cabeça, obstruida por suas paixões partilhadas, permitindo que eu fosse preferido por um leigo, que aprendeu provavelmente o que sabe da deici-

to no collegio de educandos da provincia do Maranhão, onde foi criado.

Mis isso era o menos. Eu estava redigindo o *Piahy*, onde atravava-me a disse veridicas que ninguém ignorava, porém todos calavam; era necessario desamarrar-me, fazendo-me trazer a largos galões orel que me davão governistas tão cegos quanto vis, ou desmoralisar meus escriptos, obrigando-me a descer ao campo dos convívios. Carecia-se para isso de um testa de ferro, e o meu competitor mostrava-se para isso muito proprio, e já estava experimentado em muitas outras occasiões. Lançaria-o contra mim.

Nunca lhe dei resposta; mais meu silencio mesmo offendi sua haizeza enfadada, e faze-o procurar levar-me para o ridiculo. Rebellado e não dando-lhe a honra de levar o seu nome aos typos. Meu despojo offendi mais de que quantas d'essompsturas lhe podesse passar. O insulto fôra esgotado deante; restava somente um.

Mis eu era novo na politica, sahira da provincia menino e volta-la ha pouco tempo; a invação era difficil. Não importa; o homem ganhava do que escrevia contra mim havia de inventar por força. Sobre que dois annos antes eu havia remettido do Recife para a sua carta, na qual accusava-nhe chuir uma pequena quantia, que não chegava com ella era quanto bastava. Chamou-se-me ladrão. Estava certo de que fora da lei, como achava-me então, promover sua responsabilidade era inutil.

Depois, penso que toda a inquirição relativa a factos, que constituiriam crimes previstos pelo collegio, adante prova. Tinha em meu poder uma carta da pessoa a quem era dirigida a minha, com a qual provava-se que o dinheiro era meu, e fora-lhe remettido a proposito de um negocio com que elle não concordava. Tinha outra do seu tempo; a invação era difficil. Não importa; o homem ganhava do que escrevia contra mim havia de inventar por força. Sobre que dois annos antes eu havia remettido do Recife para a sua carta, na qual accusava-nhe chuir uma pequena quantia, que não chegava com ella era quanto bastava. Chamou-se-me ladrão. Estava certo de que fora da lei, como achava-me então, promover sua responsabilidade era inutil.

Os collegios, que não tem tido o cuidado de ajustar contas todos os annos, já perdêro as esperanças de o conseguirem. O livro das fianças contém uma falsificação, de que se fallou muito tempo e que ainda está em mysterio. Na sala principal esta uma grande mesa coberta com um panno, ao topo da qual costuma assentar-se ao meio-dia um velho, que tem ao pé de si uma porção de discos secos e uma quartilha d'aguar; é a sala do inspector, e tambem onde se fumo ou conversa-se durante tres horas em cada dia sobre politica, ou sobre a vida alheia. A direita ha uma sala mais pequena, onde não se fuma nem se conversa; é a 2.ª sessão. Os archivos aqui estão arranjados pela ordem dos annos.

Em frente a esta sala estão duas mais, separadas uma da outra pelo corredor; a primeira está muito avançada para se analisar de momento; mas, passando-se um olhar á esquerda, vê-se um moço a cochilar ou riscar papeis; é um empregado distincto... por ser filho do inspector. A ultima sala está um pouco melhor e tem alguma ordem; é a do thesoureiro, que, apaz de ser commerciante, sempre liga mais importancia á repartição do que o chefe. Sem embargo, quando faz pagamento aos empregados sujeitos ao imposto de 3 99 deduzidos logo para simplificar a escripturação.

As fazendas do gado que o Estado tem ha são sinecuras verdadeiras dos amigos do inspector, ou um arma de cecção nas mãos dos administradores pouco escrupulosos.

As vaqueirices são os empregos mais desejados na provincia e fora della. Do Ceara, do Maranhão, e não raro da Bahia apparecem concurrentes a cada um que vaga. Entretanto o interesse que tirão da produçáo é menor que o que se pode tirar, segundo os ajustes com os particulares. A razão dessa preferéncia está no decréscimo espontaneo que mostra de anno para anno fucto e a epidemia que grassa nesses fazendas, as quaes forão-se reduzindo quasi exclusivamente ao casco. O habito inventado fez delle uma tradioção e uma necessidade, de modo que quasi impossivel acaballo hoje.

Os inspectores dessas propriedades estão em tão grande dependencia do da thesouraria que um homem de certa representação não pode aceitar um lugar desses sem de positar multa consideravel. O governo central desobediencia auctoridade do optico expediente para adquirir-lhos. Quem distingue-se na campanha está habilitado para ser inspector, ou pelo menos vaqueiro. Em summa, se não se venderem aquellas fazendas quanto antes, muito breve o emprego de vaqueiro está extinto pelo desaparecimento do gado.

Os escrivãos são os mais pragueiros e perniciosos de toda a provincia. Se o vaqueiro é velho, deixa-os fazer o que querem, porque tem medo de ser denunciado; se é honesto e obriga-o a trabalhar, corre o risco de sahír como ladrão, porque elles fogem e vêm a capital fazer mil ariedos.

Ja que falei do que diz respeito á fiscalisação dos dinheiros publicos na minha provincia aproveito o ensejo para pedir o complemento de algumas informações, que requeri neste casa da outra vez; refiro-me ainda ao pret que foi pago em Junho de 1855 pela thesouraria do Piahy ao commandante do 2.º corpo de voluntario José da Cunha Lustosa.

Disse então, e provei com uma certidão, que lá não existia a relação de mostra, que devia ter sido a comparação; nos documentos relativos ás despesas feitas com aquelle corpo que me forão remettidos pelo ministerio da guerra em virtude do requerimento que offereci naquella occasião, tambem nada consta a respeito della; entretanto a um publicado incerto no *Journal da Commercio* do P do corrente, em que se affirmava que aqui existião duas Regueiro de de novo ao governo essa relação de mostra, que provavelmente, se existe aqui, está no thesouro.

Aproveito a occasião para fazer uma rectificação. Dos papeis que vierão remettidos da secretaria da guerra consta que entregue-se ao coronel Lustosa a quantia de 3 095, de que ainda restava ajustar contas. Hove engano nessa parte das informações aquella quantia foi despendida como 1.º e não com o 2.º corpo de voluntarios.

Não tenho interesse em accusar alguém, nem trataria hoje desses negocios, se não fosse a necessidade de defender amigos sinceros, injustamente accusados; de conveniencia de que o pret tinha uma leve noção do que o Piahy soffreu e o desejo de reviver na consciencia do nobre senador não sentimento de odio ou de vingança, mas o remorso pelos males que nos fez e a recordação dos beneficos que recebeu desses que hoje maltrata.

Posso o nobre conselheiro aprender a preferir as doguras da gratidão ao fel dos ressentimentos, e dar-me-hei hor bem pago do trabalho que hoje vive!

Vozes:—Muito bem! muito bem!

Em uma correspondencia, que li hoje no *Journal da Commercio*, vi que algumas das autoridades politicas dahi forão ultimamente demittidas. Não sei se tratao bem o actual administrador da minha provincia. Eu desejo muito ver modificada a polle foudo; porém tudo li dependo de serem estes annos as lutas locaes os juizes de direito e municipal; isso dependo daqui.

Mudar somente o pessoal da policia talvez seja melindroso. Naturalmente os nomeados agora forão homim victimas de d'spotismo endemico n'aqueles regiões e quem a cabou de ser victimas não pôde ser bom juiz regularmente os dois extremos da servidão e da tyrannia toáo nesses casos. Aquella comarca merece entretanto especial attenção do governo; lá nem mesmo se paga o distincto. O escandalo chega ao ponto do barão da Parahy, sendo um dos mais abundantes fazendeiros da provincia, se lançou somente com 200 bozeros em dez fazendas, entre as quaes figura uma com 4, duas com 7 e uma com 10.

Tratarei agora dos dinheiros publicos e começarei da primeira repartição fiscal da provincia, a thesouraria de fazenda.

Os collegios, que não tem tido o cuidado de ajustar contas todos os annos, já perdêro as esperanças de o conseguirem. O livro das fianças contém uma falsificação, de que se fallou muito tempo e que ainda está em mysterio. Na sala principal esta uma grande mesa coberta com um panno, ao topo da qual costuma assentar-se ao meio-dia um velho, que tem ao pé de si uma porção de discos secos e uma quartilha d'aguar; é a sala do inspector, e tambem onde se fumo ou conversa-se durante tres horas em cada dia sobre politica, ou sobre a vida alheia. A direita ha uma sala mais pequena, onde não se fuma nem se conversa; é a 2.ª sessão. Os archivos aqui estão arranjados pela ordem dos annos.

Em frente a esta sala estão duas mais, separadas uma da outra pelo corredor; a primeira está muito avançada para se analisar de momento; mas, passando-se um olhar á esquerda, vê-se um moço a cochilar ou riscar papeis; é um empregado distincto... por ser filho do inspector. A ultima sala está um pouco melhor e tem alguma ordem; é a do thesoureiro, que, apaz de ser commerciante, sempre liga mais importancia á repartição do que o chefe. Sem embargo, quando faz pagamento aos empregados sujeitos ao imposto de 3 99 deduzidos logo para simplificar a escripturação.

As fazendas do gado que o Estado tem ha são sinecuras verdadeiras dos amigos do inspector, ou um arma de cecção nas mãos dos administradores pouco escrupulosos.

As vaqueirices são os empregos mais desejados na provincia e fora della. Do Ceara, do Maranhão, e não raro da Bahia apparecem concurrentes a cada um que vaga. Entretanto o interesse que tirão da produçáo é menor que o que se pode tirar, segundo os ajustes com os particulares. A razão dessa preferéncia está no decréscimo espontaneo que mostra de anno para anno fucto e a epidemia que grassa nesses fazendas, as quaes forão-se reduzindo quasi exclusivamente ao casco. O habito inventado fez delle uma tradioção e uma necessidade, de modo que quasi impossivel acaballo hoje.

Os inspectores dessas propriedades estão em tão grande dependencia do da thesouraria que um homem de certa representação não pode aceitar um lugar desses sem de positar multa consideravel. O governo central desobediencia auctoridade do optico expediente para adquirir-lhos. Quem distingue-se na campanha está habilitado para ser inspector, ou pelo menos vaqueiro. Em summa, se não se venderem aquellas fazendas quanto antes, muito breve o emprego de vaqueiro está extinto pelo desaparecimento do gado.

Os escrivãos são os mais pragueiros e perniciosos de toda a provincia. Se o vaqueiro é velho, deixa-os fazer o que querem, porque tem medo de ser denunciado; se é honesto e obriga-o a trabalhar, corre o risco de sahír como ladrão, porque elles fogem e vêm a capital fazer mil ariedos.

Ja que falei do que diz respeito á fiscalisação dos dinheiros publicos na minha provincia aproveito o ensejo para pedir o complemento de algumas informações, que requeri neste casa da outra vez; refiro-me ainda ao pret que foi pago em Junho de 1855 pela thesouraria do Piahy ao commandante do 2.º corpo de voluntario José da Cunha Lustosa.

Disse então, e provei com uma certidão, que lá não existia a relação de mostra, que devia ter sido a comparação; nos documentos relativos ás despesas feitas com aquelle corpo que me forão remettidos pelo ministerio da guerra em virtude do requerimento que offereci naquella occasião, tambem nada consta a respeito della; entretanto a um publicado incerto no *Journal da Commercio* do P do corrente, em que se affirmava que aqui existião duas Regueiro de de novo ao governo essa relação de mostra, que provavelmente, se existe aqui, está no thesouro.

Aproveito a occasião para fazer uma rectificação. Dos papeis que vierão remettidos da secretaria da guerra consta que entregue-se ao coronel Lustosa a quantia de 3 095, de que ainda restava ajustar contas. Hove engano nessa parte das informações aquella quantia foi despendida como 1.º e não com o 2.º corpo de voluntarios.

Não tenho interesse em accusar alguém, nem trataria hoje desses negocios, se não fosse a necessidade de defender amigos sinceros, injustamente accusados; de conveniencia de que o pret tinha uma leve noção do que o Piahy soffreu e o desejo de reviver na consciencia do nobre senador não sentimento de odio ou de vingança, mas o remorso pelos males que nos fez e a recordação dos beneficos que recebeu desses que hoje maltrata.

Posso o nobre conselheiro aprender a preferir as doguras da gratidão ao fel dos ressentimentos, e dar-me-hei hor bem pago do trabalho que hoje vive!

Vozes:—Muito bem! muito bem!

Publicações geraes.

Um doce.

Deu um doce a quem me responder em dez dias improrogaveis esta pergunta:

Será ou não baixaza de caracter em toda a extenção da palavra, corrupção no ultimo grau e immoralidade no seu maximum de densidade, em um homem q' se diz republicano, e q' em um seu pasquim *sustenta* essas idéas escrevendo, com penna molhada em fel, contra o systema que nos rege; offendendo acremente a familia imperial, o governo e os seus delegados; mas que, pondo tudo isso de parte, não falta *cu render* *vous* de algum presidente, a quem pede empregos lucrativos, que aceita para sustentar-se com os ordenados marcados por leis constitucionaes, sendo sua nomeação feita pelo delegado desse governo ao qual faz a mais desabrida e torpe guerra; convindo bem notar-se, que um dos empregos que exerce é de immediata confiança desse delegado do governo a quem muitas vezes ou quasi sempre terá de escrever (cumprindo ordens do seu superior) em estylo respeitoso, afim de que o mesmo seu superior referende esse trabalho, feito em virtude de disposições delles, decretos, avisos, & em nados desse poder e d'esse governo aos quaes injuriou e injuria, por uma forma tão descommunal?!

Quem com acerto puder a pergunta responder, Com franqueza mo procure Para o doce receber.

Eu moro nesta cidade Occupado em rasbar Inmundas descomposturas Para empregos ganhar.

Quando era official De certa secretaria Era amigo mui leal Do monarcha e monarchia.

Depois que fui demittido, E que fiquei sem dinheiro, Tornei-me amigo do Povo; Fingi-me republicheiro.

Assim pois é o dinheiro O que quero conseguir; Feito isso—adeus republica Minha pena vai dormir.

Dival

1870 Março.

Ao meo amigo Manoel José de Sant'Anna.

Não devo, nem posso ser indifferente a morte de seu digno filho, meu caro amigo José Patricio.—

Tinha lhe muita amizade e por tanto não é possivel que deixe de estar sumamente compungido, especialmente não tenho podido vel-o na hora extrema e receber seu ultimo adeos, á esta vida transitoria.

Sob estes sentimentos ainda é que escrevo estas linhas somente com o fim de manifestar-lhe meus sinceros pesarnes pelo golpe que acaba de soffrer, profundo e irreparavel.

Accêite-os, pois, como prova fraca da estima e amizade que lhe dedica.

R. P. de Carvalho.

Em 12 de março de 1870.

S. Gonçalo 23 de Fevereiro de 1870.

Na *Imprensa* n.º 233 deparamos com um artigo sob o titulo—*ação meritória*.

Nesse escripto só se teve em vista e por fim elogiar ao capitão Raimundo Antonio Borges, a quem até dia a gradação de coronel; pois dizer-se que elle tem mandado ver farinha para vendê-la a pobresa, salvando somente o custo e despesa, não é mais do que um elogio, porém desta vez immerito e infeliz, por carecer de voluntarios, como vãos demonstrar.

E' verdade que o Sr. Raimundo Antonio tem mandado vir alguma farinha, mas tem-na vendido a 4\$ e 5\$200 reis a quarta, prego este bastante alto e pelo qual muitos outros negociantes tem vendido por especulação e para ganhar dinheiro.

Onde pois descobrio a *Imprensa* motivo para louvar o Sr. Raimundo Antonio?

Não consta que um só prato dessa farinha do Sr. Raimundo Antonio, tenha sido distribuida gratuitamente pelos indigentes, que para compral-a esmolão de outros o vintem da caridade.

Onde pois essa *ação meritória*?

Em vender o Sr. Raimundo Antonio sua farinha em pequenas porções?

Tambem não; porque nisso se ha alguma coisa é somente especulação.

Vejamos.

O dinheiro miúdo nesta terra tornou-se escasso e ainda hoje não apparece com o que o commercio soffre alguns embarços; o capitão Raimundo Antonio; porém, sempre o teve em abundancia, porque além do lucro que lhe vinha do excesso porque vendia a farinha, accrescia mais que não recebia uma sedula sequer de valor superior a 5\$000 reis.

E não era isto uma especulação?

Ja vê pois a *Imprensa* que foi infeliz, como sempre, no paralelo que procurou estabelecer.

O Exm. Sar. coronel Theotonio e tenente coronel Manoel Antonio não podem, por muito que fação, merecer os encomios da *Imprensa*, e pois pouco se importão tambem com o máo juizo que delles formar ou fiser.

A *Imprensa* esqueceu-se de ter louvores ao Sr. Raimundo Antonio pelo contracto da factura de uma pequena capella nesta villa pela *demittida* quantia de 5:000\$ reis; esqueceu-se dizer que apesar da *bô* construção della ja o Sr. Raimundo Antonio procura obter indemnisação, em mais da metade da quantia que recebeu para fazê-la!!

Esqueceu-se de fallar em 1:500\$000 reis que o Sr. capitão Raimundo Antonio recebeu, como membro de uma commissão criada para derigir o serviço de uma igreja nesta villa, da commissão da laideira do castello em 1853, e 400 ou 500 quartas de cal, pertencentes ao serviço da mesma Igreja, e bem assim o prolecto de uma porção de bois mansos vendidos ou arrematados, cujo fim ate hoje se ignora.

Esqueceu de louvar o Sr. Raimundo Antonio por ter, no tempo da *liga*, gratuitamente em seu serviço particular para mais de vinte homens, que sendo aptos para o serviço da guerra erão delles dispensados pelos presidentes então seus correligionarios e lá não trabalhar gratuitamente para S.S. não só no serviço dessa capella, como na edificação de cazas, ensacamento, de algodão, como é aqui geralmente sabido.

Por estas cousas é que a *Imprensa* devia louvar o Sr. Raimundo Antonio e não por esse negocio da farinha, insignificante e sem o menor merito. Ja dissemos e repetimos o Sr. coronel Theotonio e tenente-coronel Manoel não podem merecer da *Imprensa*, por muito que fação, « o menos louvor; e pois não se encomodão com o que delles disser esse jornal.

Sou, Sr. Redactor, seu assignante e constante leitor

Só

Srs. Redactores do Piahy.

Tendo eu por commiserção ao estado lamentavel do epileptico—Antonio Nazizo Xavier Torres, encarregado-me do seu tratamento, sou obrigado a cuidar sem cessar, no cumprimento de tão ardua tarefa, pois que a molestia é pertinaz, e difficil, se não impossivel de ser curada.

Tenha pois, o meu doente paciencia, e confie em meus sinceros desejos, observando fielmente as minhas prescripções que, senão conseguí curallo, ao menos talvez modifique os seus cruéis soffrimentos. Desta vez lho applico certos remedios, dos quaes espero que tire algum proveito. 1.º receita: em dias do anno de 1866 tendo o Sr. Torres vendido ao Sr. tenente Francisco Florindo de Souza Castro, uma pequena porção de poldras, para o coronel Antonio Pires Ferreira, sogro do referido Castro, recebeu a importancia d'ellas adiantada, e quando o Sr. Castro veio fazer o recebimento, aconteceu que o Sr. Torres, *pautal* como é no *cumprimento de seus tratos*, ficou restando duas poldras, e o Sr. Castro, depois de grande massada regressou d'este lugar bastante indignado com semelhante procedimento do Sr. Torres; e, passallo algum tempo, vindo o proprio coronel Pires aqui a passeio, aproveitando a occasião, mandou procurar as suas poldras, eo Sr. Torres, de-

pois de mil velhacarias e subterfugios, dirigio ao coronel Pires uma carta atrevida, como se fosse sempre com quasi todos seus credores; cujo acto, precedido de outros desaforos, levou o coronel Pires a não venerando, ao ponto de mandar, por um seu moleque, passar a dita carta. . . . a vista da escrava do Sr. Torres, portadora da carta, o que feito, despachou o coronel Pires a escrava com a seguinte resposta: « Diz a teu senhor, que já mandei o competente secretario responder a carta d'elle. Apello sobre verdade deste facto para o respeitavel testemunho do coronel Antonio Pires Ferreira. 2.ª recita no dia 14 do mez de agosto do mesmo anno, achando-se o Sr. Dr. Leocadio Cabral Riposo da Camara, como advogado em uma audiencia, que fazia o juiz municipal desta villa, cuja casa da residencia é vizinha da do Sr. Torres, este sem o menor motivo, sahio furioso de sua casa, gritando como um louco, e chegando a porta da casa da residencia, dirigiu ao dito Dr. Rapozo muitos insultos, e, por ultimo, o convidou para a rua afim de dar-lhe &.

Appello quanto a veracidade d'este facto para o digno testemunho do Dr. Rapozo. 3.ª recita: No dia 5 do mez de setembro de 1867, tendo o juiz de orphãos d'esta villa, mandado entregar certo orphão para aprender o officio de carpinteiro, aconteceu que o Sr. Torres, que pretendia o mesmo orphão a soldada, além de alguns insultos que fez logo ao juiz em audiencia, insultos, que o mesmo juiz, mandou incontinentemente o porteiro levar ao conhecimento do juiz de direito d'esta comarca, que então se achava n'esta villa demais a mais, na tarde do mesmo dia, sahio o Sr. Torres de sua casa de residencia em direcção a casa do juiz d'orphãos, então em exercicio—alices Marcellino Carvalho de Oliveira, e ao chegar perto em frente da casa da camara em que estava o dignissimo ex-juiz de direito da comarca—Dr. Francisco de Araujo Lima, prorompeu em gritarias contra o referido juiz d'orphãos, que bateu-lhe a porta.

Appello, sobre a verdade d'este facto, para o respeitavel testemunho do dito Dr. Araujo Lima. 4.ª recita: Em dias do anno de 1858 o Sr. Torres achando-se na povoação da Amarração, da provincia do Ceará, embriagou-se alipor tal modo que o Sr. capitão Antonio João Anallio de Miranda, que se achava então no dito povoado, julgando-o, em vista dos seus movimentos desordenados e fortes delirios, em perigo de vida, mandou chamar o Rev. padre Taboza, então capellão do lugar para confessal-o, e o resultado foi ser o Revm, recebido pelo Sr. Torres com pacovas e outros insultos. Appello sobre a verdade d'este facto para os dignos testemunhos da capitão Anallio e padre Taboza.

Adeus, meu duente, se nenhum proveito tirares das quatro receitas que agora applico-te não desanimes, pois os recursos ainda não ficão esgotados de esta vez; tua molestia é chronica, e por isso mesmo precisa de muito tempo para ser combatida.

Antes de ultimar esta, cabe-me lembrar ao meu duente, uma meizinha que as curadeiras gabão muito: entenda-se o meu duente com a Catharina e suas companheiras, que na villa da União, lhe derão uma boa sova.

Batalha, 25 de fevereiro de 1870.

O medico dos monomaniacos.

Banquete—No dia 25 do mez proximoamente findo chegou-nos a grata noticia de ter sido distinguido pelo governo imperial, e nosso importante e prestimoso amigo tenente coronel Jose Amaro Machado, com a nomeação de 4.º vice-presidente desta provincia; e immediatamente subirão ao ar algumas duzias de foguetes em diversos pontos da villa, e no mesmo dia a noite os amigos do dito tenente coronel d'ambos os partidos, residentes n'esta villa se reunirão, e fôrão a sua casa dar-lhe os parabens, d'onde, depois de reciprocas palavras de sincera e verdadeira estima, sahirão com elle percorrendo as ruas da villa, dando vivas a sua magestade o imperador e ao gabinete de 16 de Julho.

Não satisfeitos os amigos do mes-

mo tenente coronel, que fizeram parte da reunião, com essa piquena demonstração, antes de dissolverem a reunião, resolverão offerecer-lhe um banquete no dia 27 do referido mez, afim de n'elle tomarem parte os amigos de fora da villa, o que realizou-se as 8 horas da noite do indicado dia, comparecendo quarenta cidadãos d'entre os principaes do termo, faltando outros por não ter havido tempo de convidar-se. O banquete em vista dos recursos do lugar, e da pressa com que foi realizado, esteve esplendido, e houve n'elle muita animação e harmonia.

Fôrão feitos muitos brindes, d'entre os quaes faço menção dos mais importantes:

Pelo capitão José Florindo de Castro: ao tenente coronel Machado, fazendo em tal occasião um discurso, em que demonstrou, ter sido muito acertada a distincção, que acabava de receber do governo imperial, attento aos relevantes serviços prestados por tão benemerito cidadão:

Pelo tenente coronel José Rodrigues de Miranda: ao mesmo tenente coronel Machado:

Pelo tenente coronel Machado: ao gabinete de 16 de julho:

Pelo capitão José Florindo de Castro: aos dignos representantes desta provincia e ao gremio conservador da capital:

Pelo mesmo: ao delegado de policia deste municipio capitão Tiburcio Rodrigues de Carvalho, liberal sincero e caracter honesto.

Pelo tenente coronel Machado: ao reverendo vigario desta freguezia padre Joaquim Mariano da Silva Guimarães; fazendo um discurso mostrou os serviços prestados por esse sacerdote, a igreja matriz de sua freguesia, e o quanto elle é digno da estima e consideração, que gosa geralmente entre os seus parochianos:

Pelo capitão José Florindo: ao presidente da camara municipal desta villa—capitão Antonio Rodrigues de Carvalho:

Pelo tenente coronel Machado: ao nosso inelyto príncipe o sr. conde d'Eu commandante em chefe das forças brasileiras actualmente nos campos do Paraguay, e ao ex commandante das mesmas forças, o benemerito duque de Caxias; assim como ao exercito e armada do imperio, que peléjão e tem peléjado em desaffronta da honra nacional, contra o ditador do Paraguay; cujos importantes brindes fôrão precedidos de um bello discurso, que enthusiasinou vivamente aos convivas, que corresponderão com estrepitosos e repetidos applaaos:

Pelo mesmo tenente coronel Machado: ao Exm. Sr. desembargador Antonio Francisco de Salles, um dos modelos da magistratura brasileira, por sua reconhecida honestidade, e rectidão na distribuição da justiça:

Pelo mesmo: ao digno ex juiz de direito desta comarca Dr. Francisco de Araujo Lima, magistrado integro e honrado, amigo sincero e dedicado, por cujas boas qualidades deixou n'esta villa sinceras e verdadeiras affeições.

Pelo mesmo: ao capitão João Alvares de Souza, secretario da policia da provincia, empregado intelligente, trabalhador e honrado, e amigo sincero e prestimoso. caracter honesto e independente.

Pelo capitão Tiburcio Rodrigues de Carvalho: ao Sr. capitão José Florindo de Castro, cidadão honesto, e amigo prestimoso.

Antes de ser feita a saude a S. M. o imperador, para terminar o festim, nosso amigo Machado, pedindo, pela ultima vez, a attenção da meza fez um importante discurso, relativo a grave questão, que se agita no paiz—a emancipação da escravatura; e, desenvolvendo a tal respeito longas e diversas considerações, demonstrou

plenamente a urgente necessidade, que tem todos os brasileiros de não esperarem somente pelos poderes publicos para a cura de tão cruel enfermidade, o elemento servil, que afflicta de morte moral, aos olhos e a sociedade do mundo civilizado a sociedade brasileira; e, concluindo, pediu a todos os cavaleiros presentes, que concorressem cada um com a quota, que podesse, para dar-se liberdade a duas escravinhas; cuja ideia sendo promptamente aceita, produziu a quantia de 167\$ reis, que o mesmo tenente coronel Machado se obrigou, já tendo concorrido para ella com 30\$ reis, a completar, para o fiel cumprimento da alforria de duas escravinhas.

Finalmente pelo Rev. vigario padre Joaquim Mariano da Silva Guimarães foi entoado o viva a S. M. o imperador que foi enthusiasmicamente correspondido. Tenho pezar não me ser possivel mandar publicar os discursos proferidos pelo tenente coronel Machado em tal occasião, especialmente o relativo ao elemento servil, porque, força é confessar, discorreu sobre o assumpto de modos, que honra a sua intelligencia e reconhecidos sentimentos de patriotismo.

Batalha, 1.º de Dezembro de 1869

S. G.

Srs. Redactores do Piauhy.

Na *Imprensa* n.º 333 de 19 de janeiro ultimo lemos um requerimento do professor publico de primeiras letras da villa de Jeromemba João Raimundo de Sousa Guimarães dirigido ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, pedindo e requerendo providencias para que seja concluido um processo de estellionato contra elle instaurado naquella villa por denuncia de Antonio Lopes Castello-branco e Silva.

Quando vimos esse Sr. Guimarães inermes no templo de Themis clamando pelo triumpho da verdadeira justiça, logo persuadimos-nos que não se esqueceria tambem de chamar pela innocencia do sexagenario Joaquim Gonçalves Lima, pai de numerosa familia, cidadão pacifico, o qual desde o dia quatro de dezembro do anno passado foi lançado na immunda masmorra da mesma villa pelo supposto crime de ter mandado dar por seu filho em José Joaquim de Tal, e que seu processo até hoje não se acha concluido!!!

Mas, não: esse senhor Guimarães não quiz por indolencia metter esse justo na sua barquinha de salvação, pois que já vio que uma testemunha que jurou contra a victima e que para aquella villa foi conduzida da distancia de vinte legoas, felleceu logo que depoz, em casa do tabelião de notas Thomaz Duarte de Aquino; e mesmo esse Sr. Guimarães foi um dos juizes que offendeu nesse singularissimo processo. Pois bem; nós pelo dever de humanidade e em soccorro desse martyr do capricho e da prepotencia pedimos e requeremos ao Sr. Dr. chefe de policia providencias contra esse espirito de nocivo nepotismo que desvirtua e desmoralisa a justiça social que em regra (salvas honrosas excepções) vão quotidianamente praticando sem respeito as leis, esses pachás dos contras christadados com o pomposo titulo de juizes municipaes supplentes.

A electicidade do tempo, (segundo a engenhosa comparação do moralista Espoço) corre tão veloz como um homem que deslizando-se pelo gume de uma navalha não corta-se nella, tudo nos ha de trazer a porta e offerecer ao nosso nosso conhecimento e curiosidade.

Eis, senhores redactores um dos casos que o tempo trouxe ao nosso conhecimento, apontando para esse velho, uma dessas victimas de odios vigorosos dessas ardentes malevolencias que não conhecem nem piedade, nem medida, nem justiça.

22 de Janeiro de 1870.

O Christão velho.

Oeiras 26 de Janeiro de 1870.

De Oeiras tem sido remittidas para o jornal *Imprensa* d'esta provincia diversas missivas, em que são

mordidos e calunniados muitos de nossos amigos ferindo-se-lhes mesmo no recôndito da vida privada. Ao principio accordamos em um completo dispresio ao perfido missivista; mas continuando este em sua marcha desenfreada, quasi animado por esse nosso silencio, calunniando e injuriando á torto e a direito, como se vê do n.º 226 do referido jornal, rompemos, mau grado, aquelle proposito, para defender os amigos que são ostensiva e callisivamente maltratados no citado n.º 226 da *Imprensa*. Bem que a represalia seja um direito legitimo para o offendido, empregamos-a com repugnancia, por isso mesmo que as discussões, no terreno em que a tem collocado os nossos adversarios, são incompativeis com os nossos principios de educação.

Assim querem, serão satisfeitas. O nosso prestimoso amigo major Ludgero de Moraes Rego, honrado negociante estabelecido n'esta cidade a 28 annos, sem uma nota, que dislustre a sua reputação commercial e particular, é o alvo a que mais encarnicadamente se dirigem os botes do missivista, já imputando-lhe o epitheto de venal na causa de demencia do visconde da Parnahiba, e já considerando-o *quebrado* á ponto de pedir seis contos de reis a premio por occasião de sua ultima viagem ao Maranhão para saldar contas n'aquella praça. Pesam no animo do publico as diversas peripecias que aqui se deram na *magna questão* do visconde da Parnahiba. Uma cruzada, então, levantou-se contra o herdeiro Manoel Ignacio de Sousa Martins, e ai d'aquelle que por amor a verdade, á justiça, a consciencia e ao dever preferisse uma palavra em sua defesa. Entre outros ultrajes recebia logo o de *vendido*.

Nessa questão—ahi estão os autos opinou o major Ludgero de Moraes Rego pelo bom senso e capacidade do visconde da Parnahiba para reger e administrar os seus bens e os de S.S. A.A. Conde e Condessa d'Aquila; baseando esse seu parecer no exame publico de sanidade feito na pessoa do mesmo visconde, e na opinião autorizada do illustrado medico Dr. José Servio Ferreira. Inde irce. Um advogado subserviente não hesitou d'esde logo em abocanhar a reputação do curador, invecivando-o de um modo brusco e discomedido com a pécha de vendido por 1:200\$000.

Eis a origem de tão infame quanto nojento embuste á que hoje se socorrem inimigos deslaes e traicoeiros. E' muita miserabilidade! Quanto á asserção de ter o major Ludgero de Moraes Rego tomado 6:000\$000 para saldar contas no Maranhão, é uma mentira revoltante; é um meio ignobil de que vos soccorreis para disconceitual-o naquella praça.

Perdeis o vosso tempo por que a probidade do nosso amigo está bem firmada e conhecida, e não serão por certos os botes de um vil e ingrato mal disente que o abaterão na opinião publica.

A perliada allusão que fazeis a outro nosso amigo, de ter passado uma letra em nome de Antonio Duarte Torres, é ainda uma indignidade e torpessa de quem, não tendo motivos serios para uma accusação, busca a flimantar se em uma cavillosa impugnação feita a esse nosso amigo na mesma época e pelas mesmas razões por que fôrão calunniado o major Ludgero.

Antonio Duarte Torres tendo affiançado ao amigo de que nos occupamos, na quantia de 350\$000 reis no anno de 1857, perante o capitão A. J. Avellino, quiz no vencimento da letra, e na ausencia de seo affiançado, furtar se ao pagamento, allegando, de má fé (o respeito que devemos aos mortos não nos permite desenvolver

convenientemente as causas do procedimento de Antonio Duarte) não ter assignado a letra; mas sendo censurado, e reconhecido como verdadeira sua assignatura pelo honrado e bello Campos, e por outros que della fôrão perfeito conhecimento, pediu uma moratoria, e afinal pagou a.

Regressando posteriormente em 1858 o seo affiançado com este entendendo-se pondo o a par de todas as occorrencias, e pedindo-lhe que o disculpasse de seo acto inconsiderado, para o qual fôr aconselhado por alguem que lhe era dezaffecta; sendo que esse alguem extorquir-lhe uma carta em que elle Duarte affirmava não ter assignado similhante letra.

Duarte já não existe, e assim não insistiremos neste ponto, pondo em relevo a innocencia depremiada. Além disto somos obrigados a calar e respeitar conveniencias; tanto mais por que a imitação do conselheiro Silveira Lobo, temos accordado em esquecer o passado. Não omittiremos a declaração do effectivo embolso a Duarte.

Passemos a outro nosso não menos distincto amigo accusado de não buscar meios para ganhar dinheiro &.

O nosso amigo faz misterio de exercer aqui advocacia nas causas em que nada tem que fazer como partidario: alguem muito conjuncta ao missivista, se quizer uma vez reconciliar-se com a verdade ha de attestar isto mesmo, assim como que o nosso amigo algumas vezes por servi-lo, e sem o minimo interesse, respondera-lhe consultas, e até fornecera-lhe minutas para os seus juizes & &.

Pois bem em uma das taes causas de que tratou recebeu umas novilhas em conta do seu honorario previamente ajustado.

Onde está ahi a corrupção ou a preceição no emprego.

Continuai mais senhores, com as vossas missivas; más tambem preparai-vos para ouvirdes a narrativa de vossas faganhas. Não vos pouparemos, e menos nos serviremos de allusões.

Ao contrario, seremos positivos, penetraremos no amago de vossas vidas, e declararemos os nomes dos estilionarios, dos falsificadores de livros publicos, e de negocios particulares, dos traficantes que apresentam contas já pagas, e recebem segunda vez o pagamento, dos bebados de patentes, dos juizes que recebem pingues gorgetas, o bois para a liquidação e traspasso do fazendas de gados a seus legitimos donos, & &

Não vos pouparemos, ficai certos.—

Fôro de Príncipe Imperial.

Vistos estes autos do recurso crime, recorrente o delegado de policia deste termo tenente coronel Joaquim Domin-Moreira e recorrida a justiça publica.

Delas se mostra que, tendo o Dr. juiz municipal deste termo mandado recolher ao quarto denominado do crime da cadeia desta villa o condemnado Francisco Vieira de Araujo a pretexto de não se achar com a devida segurança, o delegado de policia recorrente o mandara remover para o antigo quarto de sua primitiva prisão, firmando sua competencia—na inspecção das prisões.

Eis o crime em que se fundou a pronuncia recorrida.

Dos mesmos autos se vê que o condemnado Vieira por seducções do ex-commandante desta villa e do ex-subdelegado de policia, seu irmão, bailaram na noite de 28 para 29 de novembro ultimo; e que a sua remoção de prisão somente se effectuou no dia 1.º de dezembro, evidenciando-se por esta maneira, que ella já não foi a consequencia de seu acto que motivou ao Dr. juiz municipal a assim obrar, tanto mais attendendo-se que se a prisão em que Vieira estava, não offerecia segurança, devia essa providencia ter sido muito antes executada.

Só se mostrou dos autos, que deram-se algumas transações da prisão em que estava Vieira, para a do crime, e pelo recorrente por falta de segurança, tudo isso nada mais patente, senão o apontamento do recorrente para justificar o seu acto; e tanto é certo que na prisão já estiveram reclusos outros criminosos, como affirmão as testemunhas de fls. 24 a fls. 32.

A lei dando autoridade a diversos funcionários para inspecionarem as prisões não lhes deu com tudo o poder de dispor dos presos como lhes convier, mandando-os de umas para outras prisões de, por que seria assim crear uma anarchia entre as autoridades, servindo-se cada uma da attribuição somente com omissão ou encargo do movimento das prisões, como se vê nas grandes casas de correção e cadeias do Imperio e naquellas onde são estas attribuições conferidas aos delegados de policia cumprindo somente as de mais autoridades representarem sobre o modo por q' devem os presos ser classificados, quando entendido, q' o não entendido como determina a lei, usando para isso de outro meio, a intervenção do superior —, quando o encarregado das prisões, se afasta do cumprimento de seus deveres.

Esta attribuição é sem duvida da competencia dos delegados de policia nas pequenas cadeias tanto que, segundo a pratica, é o que se acha consignado no respectivo regulamento das prisões da provincia, não se effectua a soltura de qualquer preso sem que o alvará tenha o visto do delegado; e isso é de summa necessidade, por que ao delegado compete saber o destino dos presos, por ser elle o chefe inspector do edificio. Portanto, attendendo que, não tendo havido intervenção do recorrente no acto praticado pelo condemnado Vieira, ex-comandante do destacamento e ex-subdelegado, tendo antes o reprovado, mandando trancar a porta de sua prisão; não tendo isso infringido lei alguma com relação ao cumprimento da pena do condemnado Vieira, por quanto este, desde que foi condemnado, começou a cumprir sua pena, na prisão para onde foi transferido pelo recorrente e isso com conhecimento do Dr. juiz de direito de então, e do Dr. juiz municipal; se esta prisão não é segura, se havia uma infracção da lei, devia desde o começo da pena, remover-se, esse obstaculo a acção da mesma lei, e se nada se fez, a consequencia é muito favoravel ao recorrente, não devendo por isso ser punido; pelo que, e pelo mais que dos autos consta revoga a pronuncia decretada a fls 34, para julgar, como julgo improcedente o procedimento contra o recorrente instaurado. O escripto de baixa na culpa ao recorrente; pagas as custas pela municipalidade.

P. Imperial, 27 de janeiro de 1870.

R. Patricio Lima.

Valença 20 de Fevereiro de 1870.

Cremos que é expressamente prohibido aos professores publicos de primeiras letras darem aulas sem ter pelo menos 10 alumnos, numero sem o qual a cadeira pode ser supprimida; no entanto o desta villa não tendo, por sua reconhecida incapacidade, aquelle numero de alumnos continua desmazeladamente e com aula aberta, a qual é frequentada por 6 e 7 alumnos, e dias ha que apenas comparecem 3, sugando desta arte os dinheiros publicos sem o minimo trabalho.

Pedimos ao digno inspector parochial lance um olhar rapido sobre semelhante abuso, e lhe asseveramos que a falta de alumnos prova somente o desleixo do actual professor (que acertadamente havia sido removido d'aqui) pois longe de empregar o seu tempo talento, e cuidado na disciplina dos alumnos, entrega-se noite e dia, ainda que introzamente, à direcção do pograssismo e outras cousas que lhe são inteiramente estranhas.

Não se illuda o Sr. Inspector com a folha mensal, ou mappa que é reinellido pelo professor publico, pois é apocripho; e publicando o jornal Piauhy estas linhas, desponha do

João Nunes.

NOTICIARIO.

A Imprensa — Deixamos de responder convenientemente ao artigo de fundo desta folha, publicado no n.º 241 de 15 do corrente, por que para isso ser-nos-hia mister descer ao charco imundo onde patinha o folhetario que o escreveu.

As injurias e calumnias, que afira sobre nós em linguagem de arriero, devolvemos com o mais profundo desprezo a fonte impura d'onde sahiram.

Entretanto chamamos a attenção do publico illustrado sobre a maneira leixa e indigna por que respondon aos nossos escriptos esses escriptores sem consciencia e sem pudor, vergonha eterna do jornalismo da nossa provincia.

O maior João da Cruz — No n.º 211 da Imprensa veio S. S. aos peios declarar alto e bom som que é falsa a noticia que dizamos neste jornal de ter S. S. propozido para tenente do 2.º batalhão da guarda nacional um individuo que lhe havia sido recomendado pelo Sr. Dr. Vieira da Silva em uma carta particular. Diz mais S. S. que nunca teve a honra de receber carta alguma de S. S. etc.

Entretanto o Exm. Sr. Dr. Vieira da Silva, q' não faz mister de estas cousas, a mais de uma pessoa tem confessado em pânico, que, a rogo de um amigo, escreveu ao Sr. maior João da Cruz a carta em questão, pedindo-lhe que propozesse o Sr. Diomedes Bello de Castro Henriques para tenente do 2.º batalhão, hoje sob seus commando.

O Sr. maior diz que não recebeu carta alguma, e entretanto o Sr. Dr. Susostri na presença de um estranho fallou na secretaria do governo ao individuo, a rogo de quem S. S. escreveu a carta, acerca da resposta q' S. S. dera! Como explica o Sr. maior esta contradição? Onde está a falsidade de S. S.?

Desajamnos que S. S. não diga no seguinte numero da Imprensa....

A pedido — Pedem-nos a publicação do seguinte:

• Não se achando presentemente nesta capital o Sr. Dr. Simplicio, convem que digamos algumas palavras com relação a vettura do Sr. José de Araújo, publicada na Imprensa n.º 241 de 16 do corrente mez.

A carta do Sr. Odorico José de Brito que o Sr. José de Araújo publicou como um achado precioso, é um documento sem valor, pois nesta capital existe quem está a par de todo o negocio a que elle se refere desde o seu começo e narra-o no contrario da maneira por que o Sr. Odorico o fez, como mais logo demonstrar-se ha. Quando muito esse documento serve para a quietar se do quanto é capaz o Sr. Odorico Brito e dos sentimentos de gratidão que alberga em seu peito.

• Com sacrificio da verdade não duvidou o Sr. Odorico Brito responder, pela maneira por que o fez, a carta do Sr. coronel José de Araújo, talvez com a mira em futuras recompensas, ou pensando de certo que esse serviço, alias indigno, lhe serviria de fiador para garantir qualquer transação, que por ventura desse de novo effectuar na loja do Sr. José de Araújo.

Com a resposta dessa carta, tão a contento do Sr. José de Araújo, o Sr. Odorico Brito não fez mais do que pagar ao Sr. Dr. Simplicio a importancia da letra que elle, como fiador, pagou pelo mesmo Sr. Odorico ao mencionado coronel José de Araújo.

Se o mundo não estivesse tão cheio de ingratos o Sr. José de Araújo não acharia por certo quem lhe fornecesse um documento como esse que publicou, tão a proposito, que se conhece ter sido encaminhado, apesar da carta de seguro que o Sr. José de Araújo procurou tirar antes e da-o a estampa.

Nada temos que ver com o resto ou com o mais que se lê nessa vettura, que o Sr. José de Araújo assignou, depois de achar conforme e de se lembrar bem no ouvido a dureza e insencia da linguagem, e por tanto ficamos aqui.

Attenção — Pedem-nos a publicação do q' se segue:

• Chamamos a attenção do Sr. Dr. Luis Antonio para a correspondencia particular do Maranhão, publicada em n.º 241 da Imprensa, de 13 do corrente mez.

Seguindo S. Exe. em politica a chefanga do Sr. Dr. Maya, como o tem declarado, bom é que aprecie o que se diz nesse escripto, que, por certo, não deve passar sem um protesto do Sr. Luis Antonio, o mesmo que no Maranhão a conselho ao gremio consarcador, presidido pelo Sr. Dr. Maya, que rompesse com o presidente da provincia, Dr. Bras Florentino....

Fôro de P. Imperial — Chamamos a attenção dos nossos leitores para a sentença de depronuncia, publicada sob este titulo, em outra parte desse jornal.

É um documento importante que o nosso digno amigo, tenente coronel Joaquim Domingos Moreira offerece a apreciação de seus detractores; é um documento que serve para confundir os e provar queo infundadas tem sido as calumnias dirigidas por causa desse negocio contra o nosso referido amigo.

Esse documento está firmado pelo Sr. Major Raimundo Patricio Lima, valho proeminente do partido liberal em P. Imperial.

Dizendo isto julgamos-nos dispensados de aventurar mais juizes a respeito, e entregamos, sem outros commentarios, esse documento a apreciação dos nossos leitores.

Bellarmino de Mattos — A arte typographica no Brazil acaba de soffrer uma perda irreparavel com a morte de um dos seus mais illustres apostolos! Bellarmino de Mattos, o typographo intelligente que, pelo esmero do seu trabalho levou a arte da impressão na provincia visinha a um grau de perfeição d'antes alli desconhecido, e hoje somente igualado na capital do imperio, acaba de desaparecer deste mundo exactamente quando as letras de sua provincia mais necessitavam dos seus serviços.

A provincia do Maranhão, que tão infansto acontecimento deve ter coherdo de luto, ha de guardar para o illustre filho de Gutenberg um lugar distincto no pantheon da suas glorias; e tempo ha de vir em que a historia, apreciando devidamente os serviços que prestou as letras e a civilização escreverá por baixo do seu nome estas palavras em letras de ouro —

BENEMERITO DA PATRIA!

Ação meritória — O Sr. capitão Antonio Rodrigues de Carvalho, nosso distincto amigo, morador no termo da Batalha, desta provincia, acaba de praticar um acto digno por certo de todo louvor.

No dia 13 de dezembro do anno proximo findo, por occasião do casamento de uma sua filha concedeu liberdade a dez dos seus escravos.

Este acto seu digno, mereo mil encomios, tanto mais quando foi elle somente dictado pela generosidade do nosso amigo Antonio Rodrigues de Carvalho.

Chegado — O nosso digno amigo capitão Genesio Pereira de Carvalho, residente no termo de Oeiras, achase presentemente nesta capital, onde veio procurar remédios aos males que está soffrendo em sua saúde.


Nós o empolgamos.

Votação do collegio da Parahyba para deputados a assembleia legislativa provincial — A pedido do nosso amigo publicamos de novo a votação do collegio da Parahyba, visto como se enganou na typographia e com algumas differenças a noticia que deu-se a este respeito em outro numero deste jornal.

Dr. Endas	35
• Carlos Martins	35
• Agostinho	35
• M. Pinheiro	35
• Ricardo Teixeira	35
• Firmão Lemos	35
• Epitacio de Carvalho	35
• Simplicio Coelho	35
Padre Manoel	35
• Antonio Rirando	35
• Guimarães	35
Coronel Pymonso Felix	35
• João do Rêgo	35
• Fontanelles	35
• Fernandes	35
Major Bacellar	35
Tenente-coronel Diego	35
Capitão Antonio Gaudil	35
• Hamero	35
Joaquim Clementino	35
Jose Lino	35
• Anillo	32
Padre Thomaz	29
• Benedicto Brito	21
• Jeronias Meilo	20

Missas lora — Ficam nesta typographia para o numero seguinte trez escriptos dos redactores deste jornal, Drs. Manoel Pinheiro de Miranda Ozeiro, Joaquim Newton de Carvalho, e major Odorico Rosa, respondendo a differentes accusações da Imprensa.

ANNUNCIOS



Missas fúnebres.

Os typographos residentes nesta cidade mandão, na segunda feira 21 do corrente, ás 7 horas da manhã na capella do estabelecimento dos educandos rezar uma missa com responso, pelo eterno repouso do typographo Bellarmino de Mattos, fallecido na cidade de S. Luiz do Maranhão, e rogão aos habitantes desta cidade o obsequio de comparecerem a esse acto de piedade, especialmente aos artistas de todas as classes, por cuja sorte tanto se interessava o fallecido.

No dia 8 de abril do corrente anno terá lugar a precissão do S. B. J. dos Passos, como foi deliberado pela mesa da irmandade em sessão do 31 de dezembro do anno passado; e pois publico abaixo os nomes dos Srs. irmãos que tem de apromptar os passes; sendo o 1.º na capella dos educandos, o 7.º na matriz de N. S. do Amparo, e os outros nos nichos.

- 1.º Dr. Deolindo M. da S. Moura, e alferes A. Furtado de Mendonça.
 - 2.º Tenente José B. de Vasconcellos e J. Antonio de Magalhães.
 - 3.º Major Odorico B. de A. Rosa.
 - 4.º Capitão Washington F. de Moraes e tenente J. Baptista Monteiro Sobrinho.
 - 5.º Dr. Carlos de S. Martins.
 - 6.º Capitão Sebastião P. Lopes e Estevão G. de Oliveira.
 - 7.º Tenentes Antonio Celestino F. de Sá, Diomedes B. Castro Romeu, João J. Alexandre de Moraes e J. Ayres Cardoso.
- Observação.**
- Nos termos do titulo 11 § 5 do comp. são obrigados os irmãos a cima mencionados a estarem a pé com suas opas na entrada do Passos, durante a estada da precissão ahi; e como para o 3.º e 5.º Pas-

so seão precisos mais dous irmãos, seão designados para o 3.º o irmão Dr. Ozeiro e para o 5.º o irmão tenente coronel Paiva, os quaes desde já se darão por avisados.

Theresina, 16 de março de 1870.

O procurador da irmandade.

H. Alves Parentes.

Evadio-se no dia 6 do corrente mez da fazenda — S. Benedicto — deste termo, o escravo Maximo, que

tem os signaes seguintes: cor muito preta, sem barba, rosto meio quadrado, testa pequena, olhos vesgos, nariz chato, boca grande, boa destadura, queixo fino, voz fahosa, altura quasi regular, cheio do corpo, pes grandes e representa ter 30 e poucos annos de idade. Levou camizas de elephante ordinario ceroulas de algodãozinho e calças de riscado imitando a brim, surrão e rede.

Este escravo já tem estado por vezes trabalhando nesta cidade, onde mostrou desejos de ficar residindo, por isso é de crer que esteja por aqui mesmo escondido; no entre tanto, como pode ter tomado outro destino, roga-se e recommenda-se as autoridades policiaes desta provincia e da Maranhão a sua captura.

Quem o pegar e entregar nesta cidade ao Sr. Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, ou der delle noticia exacta, será devidamente remunerado.

Theresina 10 de março de 1870.

CARVAO DE BELLOC

Approvedo e recommendado pela Academia imperial de medicina de Paris para a cura da gastralgia e em geral de todas as doencas nervozas do estomago e dos intestinos.

É igualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades absorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos casos de diarrheia e cholera. O **carvão de Belloc** toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

Deposito em RIO-JANEIRO, Duponchelle, Chevolot. — Em PERNAMBUCO, Maurer & C.

ASMA

OPRESSÃO — SUFFOCAÇÃO.

As Perolas d'ether do doutor CLERTAN approvadas pela Academia imperial de medicina de Paris acalmão quasi sempre instantaneamente os ataques d'asma, appressão, soffocação, assim como as dores de cabeça e enxaquecas. É sufficiente na occasião em que apparece o mal, o engolir-se uma ou duas perolas com uma pouca d'agua. É com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doencas.

As Perolas de terobenthina do doutor CLERTAN são empregadas diariamente com grande exito para a cura das nevralgias rheumatismo, sciatico e catarrho da lexiga. Estas perolas foram sempre recommendadas por um grande numero de medicos e especialmente pelo Doutor Trouseau, que indica este medicamento como o mais effizaz. É conveniente tomar de 4 a 8 na occasião das comidas.

A approvação da Academia imperial de medicina é sem duvida a melhor garantia da boa preparação d'estes medicamentos e de sua effizacia.

Deposito em RIO-JANEIRO, Duponchelle, Chevolot. — Em PERNAMBUCO, Maurer & C.

GARRAFAS VAZIAS A 80 REIS.

Compra-se, das grandes, em que vem serveja Basse na botica de Eugenio Marques de Hollanda.

QUINQUINA LABARRAGUE.

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinquina Labarraque**, eminentemente, tónico e febrifugo deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; a parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variaveis.

O **Quinquina Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de compo igão, determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinquina Labarraque**, é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigos molestias; nos adultos fatigados por uma rapida creescencia, as meninas que tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois das partos; nos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No caso de chlorosis, anemia, cores pallidas, este vinho em um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado junto, por exemplo, com as pilulas de VALER, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em PARIS, S. MARTIN, 19, rue Jacob.

Rio-Janeiro, DUPONCHELLE, CHEVOLOT. — Pernambuco, MAURER & C.

Typ. = Consuetudinal = Impresso por Euzebio José da Silva.

O bacharel Agostinho Pereira da Silva continua a ter aberto o seu escriptorio de advocacia a rua Bella, n.º 36, onde podera ser procurado em qualquer hora do dia para os interesses de sua profissão. Theresina, 20 de Outubro de 1869.

Pilulas Depurativa do Cerurgião Mattos

--Deposito--

Na Botica de Eugenio Marques de Hollanda. Vende-se a retalho e em porções —

Comprando se de uma duzia até uma lata, que contem 50 caixas, faz-se deferença —

As caixinhas são acompanhadas da guia.

Theresina R. grande esquina.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

Este remedio é universalmente reconhecido como o mais effizaz que se conhece no mundo. Não ha se não uma cauza universal de todas as doencas, isto é, impureza do sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza despreza se virifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes obrando como depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas, purificam o sangue do tom e enrijam todo o systema.

Ellas excedem qual quer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira a mais sã e effectiva sobre o fígado, e rins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada constituição podem sem receio, experimentar os seus effeitos salutar sem corroborantes, regulando as doses como os impressos em que cada caixa está enroldado.

Unguento de Aelloway.

A sciencia da medicina não produziu, até hoje, remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento que se assimila tanto ao sangue que, na verdade; forma par o della, e circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura, rã e limpa todas as partes affectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

Este bem conhecido Unguento é infallivel na cura da Escrófula, Cánceros, Tumores, Pernis chaguetas, Rigidez das Articulações, Rheumatismo, e Parálizis Gota, Nevralgia, Tido-ozo.

Amplas instruções na lingua Portugueza vão juntas a cada pote e caixa.

Acha-se avendida, em caixas e potes, nas principaes Boticas de todo o mundo, e loja do proprietario PROFESSOR HOLLOWAY, n.º 244, Strand Londres.

AGENTES NO BRAZIL: — A Prins e C.ª Fonseca Braga, e C.ª Rio de Janeiro; Carvalho de Pernambuco; J. V. Correia Coimbra, Campos e Azevedo Almeida e C.ª, Maranhão.

O abaixo assignado, retirando-se para Pernambuco á continuar com seus estudos, e não tendo podido pela falta de tempo despedir-se de todos as pessoas de sua amizade nesta capital, pedelhes desculpa dessa falta involuntaria, apresentando-lhes por meio desta suas despedidas e offerecendo seo prestimo onde se achar.

Theresina, 24 de fevereiro de 1870.

Helvidio Clementino de Aguiar.

Joaquim Clementino de Sousa Martins partindo para Pernambuco e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos desta capital, pela preza e occupações que lhe creem, serve-se deste para apresentar suas despedidas ás pessoas que o honram com suas relações e estima, pedindo desculpa da falta que á pesar seo foi forçado a commetter.

Theresina, 25 de fevereiro de 1870.

Nesta typographia

achão-se á venda procurações, conhecimentos para embarque de cargas, &c. e faz-se qualquer impressão com nitidez, e mais barato que nos outros estabelecimentos.